

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A (s) Comissão(s) de Legislação, Justiça
e Redação Final,
Em 27 de outubro de 2014
P/257



CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
2.3 OUT. 2014
PROTOCOLO
Nº 491/2014

Câmara Municipal de Vassouras Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre a alteração na Lei
2533/2010.

Art.1º - Fica alterado o caput do art.33º da Lei nº 2.533/2010 e acrescenta-se §3º, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.33º- O mandato do conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, art.132, Lei 8.069/90

§1º- (...)

§2º- (...)

§3º- No período de desincompatibilização o conselho tutelar permanece com sua remuneração e direitos assegurados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos dar ao presente projeto, mais clareza na leitura da Lei 2533/2010, garantindo seu cumprimento com suas respectivas modificações, amparando os conselheiros tutelares em observância a modificação da redação do art.33º e criação do §3º do mesmo.

Sala das Sessões , em 23 de outubro de 2014 .

Fabíola Freitas Assed
Vereadora

Leonardo de Miranda Guimarães
Vereador

1º.º Discussão
Aprovado em 17/11/2014